

## Câmara Municipal de Rio Grande da Serra ESTADO DE SÃO PAULO

= LEI No. 744, DE 05 DE ABRIL DE 1993 =

- altera forma de provimento de cargo Quadro de Pessoal de Câmara Municipal .--.-.-.-.-.-.-.-

Vereador DEMERVAL FERREIRA FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, PARÁGRAFOS 30. E 50., DA LEI No. 001, de 11 de março de 1990 - Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 10. - Fica alterada, de efetivo para comissionado, a forma de provimento do cargo de "Contínuo", do Gabinete do Presidente, constante do Quadro de Pessoal da Câmara a que se refere o Anexo I, da Lei No. 646, de 25 de abril de 1991.

Parágrafo único - Ficam mantidas, para o referido cargo, a carga horária e o código-nível de vencimentos.

Artigo 20. - O cargo a que se refere o artigo anterior, para fins do disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, é declarado de livre nomeação e exoneração.

Artigo 30. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 05 de abril de 1993 - 280. Ano de Emancipação Político-Administrativa.

Vereador DEMERVAL FERREIRA FERNANDES

Presidente

Publicada no quadro de editais da Câmara Municipal, na mesma data.

> YUGO NISHIKAWARA Diretor

PROCESSO No. 027/93 = C.M. wf./ e hn/ ...